LEI N° 2537, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Lapa - Lapa Previ um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), dentro da seguinte dotação:

01 - INST DE PREV DO SERV PÚBLICOS DA LAPA
01-04 -ADMINISTRAÇÃO
09.272.0017-2.001 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA-ADM
44906100000000 -Aquisição de Imóveis.....R$ 130.000,00
TOTAL..... ..R$ 130.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o excesso de arrecadação da Fonte 001-Recursos do Tesouro Descentralizado.

Tipo: Atividade
Função: Previdência Social
SubFunção: Previdência Regime Estatutário Ação: 0004
Descrição Ação: Aquisição de Imóveis Produto: Bens - Imóveis
Unidade Medida - M2

Total/Ano	2010	2011	2012	2013
Meta Física	0	1	0	0
Rec Ordinários	0,00	130.000,00	0,00	0,00

Art. 4º - Face ao Crédito, fica inserido na Lei Municipal n° 2478 de 05 de Julho de 2010, que dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2011, no Programa 017 - Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência o seguinte:

Tipo: Atividade
Função: Previdência Social
SubFunção: Previdência Regime Estatutário Ação: 0004
Descrição Ação: Aquisição de Imóveis Produto: Bens - Imóveis
Unidade Medida - M2

Total/Ano	2011
Meta Física	1
Rec Ordinários	130.000,00

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Dezembro 2010

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal